



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 75/2018 TRE-AL/PRE/GABPRE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição pelo Conselho Nacional de Justiça de Metas Nacionais de acompanhamento obrigatório aplicáveis a este Tribunal no ano de 2018;

CONSIDERANDO que diversas ações precisam ser desenvolvidas para o pleno cumprimento das metas;

CONSIDERANDO que os dados relativos às metas nacionais devem ser periodicamente lançados no Sistema de Metas do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Chefe da Seção de Orientação, Inspeções e Correições da Corregedoria Regional Eleitoral e o Sr. Oficial de Gabinete da Secretaria Judiciária para atuarem como responsáveis pelo levantamento e consolidação das informações referentes às metas nacionais 1/2018 e 2/2018, bem como pelo acompanhamento das providências necessárias ao cumprimento da meta específica nº 1 (identificar e julgar processos prioritários), no que é condizente, respectivamente, com o 1º e o 2º graus de jurisdição, obedecidos os prazos fixados pelo calendário de lançamento de dados.

Parágrafo único. As informações relativas às metas nacionais deverão ser consolidadas nos termos das perguntas do glossário de metas elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º. Designar a Secretária da Escola Judiciária Eleitoral para atuar como responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento das ações necessárias ao cumprimento da Meta Específica nº 2 (ações para educação eleitoral), conforme parâmetros estabelecidos pelo glossário de metas estabelecido pelo CNJ.

Art. 3º Os gestores designados nos parágrafos 1º e 2º deverão encaminhar os dados consolidados referentes às Metas, gerais e específicas, à Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão nos prazos a serem estabelecidos em calendário divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Incumbe ao Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão da Direção-Geral a análise dos dados e a respectiva inserção no Sistema de Metas Nacionais do Poder Judiciário, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça-CNJ.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria da Presidência nº 298/2017 TRE-AL/PRE/DG/GABDG.

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Presidente

Maceió, 01 de março de 2018.